



### **Prefeitos começam a dizer aos privatistas: Calma! Não estourem champagne antes do tempo!!**

A decisão de três Associações de Municípios das regiões Fronteira Noroeste (AMUFRON), Missões (AMM) e Celeiro (AMUCELEIRO) totalizando 67 comunidades, em assembleia geral conjunta realizada em 15/10/2021, tendo como pauta exclusiva o processo de privatização da CORSAN e as alternativas previstas na Lei 14.026/2020 decidiram interromper o porre de champagne dos privatistas.

Mandaram às favas os prazos impostos pelo governador e pelo presidente da Corsan. Praticamente parafrasearam o prefeito do Alegrete: Não me empurra que eu sei caminhar sozinho!!!

### **Deram um recado bem direto ao Barbuti: Tchê, aqui quem manda somos nós.**

#### **Vejam:**

“Como se trata de serviço cuja titularidade é do Município, os prazos fixados na Lei estadual não obrigam ou comprometem as ações do ente local. Portanto, as duas possibilidades em exame (negociação com o Estado para agregação de todos os Municípios no projeto) ou outra forma de encaminhamento, mediante a formação de blocos regionais, por consórcios ou meios de gestão associada, visando posterior licitação, devem observar o calendário e o interesse do poder concedente.”

Praticamente disseram ao governador e ao Barbuti: Vocês podem aprovar o que quiserem na Assembleia Legislativa. Mas o negócio dos contratos de programa que estão assinados e vigentes é com os prefeitos e não com os deputados. E o prazo que nos balizará é o prazo do Marco Regulatório e não um prazo inventado pelos deputados que satisfaz tão somente o calendário eleitoral do governador.

### **Seria o inferno astral dos privatistas?**

#### *Descrição do serviço contratado*

Serviços técnicos de Auditoria Independente Padrão IASB, CVM E NBC junto a CORSAN conforme itens 1.1.1 A 1.1.7 do Termo de Referência;

Elaboração de Diagnóstico para "IPO" da CORSAN conforme item 1.1.8 do Termo de Referência;  
Revisão de Prospecto para "IPO" da CORSAN conforme item 1.1.9 do Termo de Referência;

Emissão de **Carta Conforto** destinada à CORSAN e aos "UNDERWRITERS" conforme item 1.1.10 do Termo de Referência.

Nota do SINDIÁGUA: Cadê a carta conforto de 2019? Sem ela haverá o que vender em São Paulo?